COORDENAÇÃO Sérgio Vasques

## CADERNOS VA 2019 Afonso Arnaldo Alexandra Coell Álvaro Silveira de

Alexandra Coelho Martins Álvaro Silveira de Meneses Andreia Gabriel Pereira Carlos Baptista Lobo Cláudia Reis Duarte Conceição Gamito Daniel Bobos-Radu Diogo Ortigão Ramos Filipe Gomes Silva Isabel Vieira dos Reis Joana Branco Pires Joana Maldonado Reis José Rijo Liliana Teixeira Barbosa Luísa Casimiro da Costa Mariana Coentro Ribeiro Mariana Gouveia de Oliveira Mariana Magalhães Rapoula Mário Silva Costa Marta Machado de Almeida Pedro Costa Monteiro Raquel Montes Fernandes Rita Simão Luís Sara Carmo Sara Soares Sérgio Vasques Sofia Rijo Sofia Saraiva de Menezes Soraia João Silva Susana Claro Teresa Roque



tributação indirecta). É autor de vários trabalhos em matéria de tributação indirecta em diversas publicações nacionais e internacionais. Foi orador em diversos eventos da especialidade, em particular em matéria de tributação indirecta.

Marta Machado de Almeida é advogada, licenciada em Direito pela Universidade Nova de Lisboa (2003). Frequentou a pós-graduação em Fiscalidade Avançada, da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2006) e concluiu o QLTT (Qualified Lawyers Transfer Test), após ter participado no International Lawyers Diploma Programme, no College of Law, em Londres, tendo também estagiado no Her Majesty Revenue and Customs (2007). Concluiu o Mestrado em Ciências Jurídicas e Empresariais, na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2011). Iniciou a sua actividade profissional como consultora fiscal, na área do IVA, na Deloitte, onde permaneceu até 2006. Mais tarde, passou a exercer a sua actividade como advogada, na Miranda (2007-2009), tendo também passado pela PLMJ (2009-2012), onde integrou a área de prática de direito fiscal coordenada por Rogério M. Fernandes Ferreira. Actualmente, é sócia na RFF & Associados – Sociedade de Advogados, RL, e "Tax correspondent" do International Bureau Fiscal Documentation para Moçambique, desde 2011.

Pedro Costa Monteiro. Professor convidado do Instituto Superior de Ciências da Administração. Doutorando do Curso de Ciências Jurídico-Económicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Autor do Código de IRC 2010 – Edição Anotada (Ed. Infogest). Membro do corpo técnico da Direção de Serviços do Imposto sobre o Valor Acrescentado, da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Raquel Montes Fernandes. Consultora da CMS Rui Pena & Arnaut e coordenadora da área dos impostos indiretos do escritório, em colaboração estreita com o VAT Group dos escritórios da rede CMS. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, pós-graduada em Gestão Fiscal pelo ISEG e mestre em Law and Management pela Universidade Nova de Lisboa – School of Business and Economics. Inscrita na Ordem dos Advogados desde 2001, desenvolveu sempre a sua atividade

de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais entre 2009-2011. Actualmente, é consultor do Banco Mundial.

Sofia Rijo. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Porto). Pós-Graduada em Direito Aduaneiro da União Europeia pela Faculdade de Direito da Universidade de Valencia. Advogada na SPCA – Sociedade de Advogados, SP, RL. Membro fundadora da Greenlane, The. Alliance of European Customs and International Trade Law Firms.

Sofia Saraiva de Menezes. Licenciada em Direito pela Escola de Direito da Universidade do Minho (2008), tendo frequentado também a Universidade Autónoma de Madrid. É Mestre em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2010) e Pós-Graduada em Fiscalidade pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa (2014). Iniciou o seu percurso profissional como consultora fiscal na Ernst & Young, tendo ingressado posteriormente como Inspetora Tributária na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Exerceu funções como técnica especialista no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XXI Governo Constitucional entre 2016 e 2018. Colabora com o IBFD desde 2019. Encontra-se a concluir o LLM em Fiscalidade Europeia e Internacional na Universidade do Luxemburgo.

Soraia João Silva Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2011). Pós-graduada Fiscalidade Avançada pelo Instituto de Direito Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2012). Frequentou o Mestrado em Direito Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2012). Iniciou a sua actividade profissional na Abreu Advogados onde permaneceu até 2016. Actualmente, é Advogada Associada na RFF & Associados – Sociedade de Advogados, SP, RL.

Susana Claro. Partner da PwC responsável pelo Departamento de Indirect Taxes (VAT, Excises & Customs). Licenciada em Organização e Gestão de Empresa pela ISCTE – Business School, com Pós-graduação em Conta-

## O IVA nas Operações Intracomunitárias: as Quick Fixes

MARTA MACHADO DE ALMEIDA & SORAIA JOÃO SILVA

ÍNDICE: 1. Enquadramento 2. Vendas à Consignação 2.1. Do actual regime de IVA aplicável às vendas à consignação 2.2. Do Novo regime de IVA aplicável às vendas à consignação 3. Operações em Cadeia 4. Prova do Transporte para Efeitos das Isenções Relacionadas com Operações Intracomunitárias 5. Número de IVA: de Requisito Formal a Substancial 6. Conclusões.

## 1. Enquadramento

Enquadrando os antecedentes das medidas cuja análise nos iremos debruçar, importa recordar que, em 2016, a Comissão Europeia, numa Comunicação relativa a um Plano de Acção sobre o IVA, denominada "Rumo a um espaço único do IVA na União Europeia – Chegou o momento de decidir" <sup>1</sup> anunciou a sua intenção de adoptar um regime definitivo de IVA para o comércio transfronteiras intra-União – mais simples e impulsionador do mercado comum e das trocas transfronteiriças – baseado no princípio da sua tributação no Estado-Membro de destino dos bens, a fim de criar um espaço único de IVA, na União Europeia.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Cf. COM (2016) 148 final – Communication from the Commission to the European Parliament, the Council and the European Economic and Social Committee on an action plan on VAT. Towards a single EU VAT area – Time do decide.